



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 070 de 03 de abril de 2014.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos financeiros do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso para o Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do município de Cuiabá referentes ao Incentivo a Adesão a Contratualização – IAC do Hospital Geral Universitário – HGU situado no município de Cuiabá Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 2.035 de 17 de dezembro de 2013, que estabelece novas regras para cálculo do incentivo a adesão à Contratualização - IAC e dá outras providências;

II – A Portaria GM/MS Nº 3.166, de 20 de dezembro de 2013 que estabelece recurso do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a ser incorporado ao limite financeiro anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios;

III – A Portaria GM/MS 2.617 de 01 de novembro de 2013, que estabelece prazo para o pagamento dos Incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que compõe de forma complementar a rede SUS;

IV – A Portaria SAS/MS Nº 040 de 17 de janeiro de 2014 que Remaneja o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial do Estado de Mato Grosso;

V – A Resolução CIB/MT Nº102, de 02 de setembro de 2009, que dispõe sobre a demanda reprimida de Cardiologia e estabelece a abertura de dupla gestão no Hospital Geral Universitário – HGU.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento do valor de 580.537,96 (quinhentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) em parcela única, ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso para o Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do município de Cuiabá, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Parágrafo Único - O valor remanejado referente ao *caput* deste Artigo corresponde a duas parcelas de R\$ 290.268,98 (duzentos e noventa mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) transferidas pelo Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso, referentes ao valor do Incentivo de Adesão à Contratualização – IAC do Hospital Geral Universitário – HGU, estabelecido no município de Cuiabá-MT e que se encontra em dupla gestão.

Art. 2º - O recurso financeiro deve onerar a Fonte 112 da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2014.

Jorge Araújo Lafetá Neto
Presidente da CIB/MT

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

